



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – Nº 02/2015-TJ/GO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº 5859E celebrado entre este Centro e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e os termos dos Decretos Judiciários nº 2.697/2009 e 682/2010, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de 20 vagas e formação de cadastro reserva para estágio, de acordo com as seguintes instruções:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2.A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio na **Creche do Poder Judiciário**, (Rua 101, Lt.04 Qd.17-A – Setor Sul) a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

2.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e cursando no ato da assinatura do contrato, a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para o curso de Pedagogia, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino.**

2.2.A inscrição é gratuita, e deverá ser realizada na unidade do CIEE em Goiânia/GO – Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, através do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.3.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições ficarão abertas no período de **25 de Fevereiro a 11 de Março de 2015** até às 17h00 (Horário de Brasília).

3.2.O candidato deverá comparecer à unidade do CIEE para realizar sua inscrição, conforme item 2.2.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

3.3. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) e cópia simples do registro geral – RG e CPF.

3.4. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser entregues pessoalmente, durante o período de inscrição, no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, situado na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, em Goiânia – Goiás.

3.5. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de prova objetiva de múltipla escolha para verificação do conhecimento básico conforme conteúdo programático definido no anexo I deste Regulamento, podendo, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, haver etapa complementar constituída de entrevistas e testes psicológicos.

Parágrafo único: Poderá ser exigido do candidato aprovado, como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática, aplicada pelo CIEE, para avaliação de perfil e levantamento de habilidades.

4.2. O conteúdo programático e as provas versarão sobre conhecimentos gerais (língua portuguesa e atualidade) e conhecimentos específicos.

4.3. As provas de língua portuguesa [10 questões], atualidades [05 questões] e conhecimentos específicos [10 questões], totalizando 25 questões, serão realizadas no dia **13 de março de 2015 no horário de 14h às 16h.**

4.4. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na unidade do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, situado na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, Goiânia/GO.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do comprovante de inscrição original, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

2



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias.

6.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

6.4. Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.5. O candidato que estiver inscrito no Programa Bolsa Universitária – OVG, deverá apresentar no dia da prova a cópia do contrato de “Termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária”, referente ao período 2015/1, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem b, item 7.2.

6.6. Cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta.

6.7. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes do uso e marcações indevidas.

6.8. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

6.9. O caderno de questões será publicado no dia posterior a aplicação da prova, juntamente com o gabarito, no Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, (www.tjgo.jus.br) e no mural do CIEE, situado na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, Goiânia/GO.

6.10. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.11. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.12. O tempo previsto para aplicação das provas será de 02 (duas) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala.

②



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

6.13. Durante a realização das provas, não será permitida consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.14. Não será permitida a utilização, no local de provas, aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- α) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

6.16. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha zero em nenhuma das provas.

7.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação nos conhecimentos específicos;

2



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- b) O candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- e) O candidato que tiver maior idade.

8.DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **16 de março de 2015**, no Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, (www.tjgo.jus.br) e no mural do CIEE, situado na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, Goiânia/GO.

8.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito oficial, só serão aceitos, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília) do dia **17 de março de 2015**, desde que sejam impressos, assinados pelos candidatos, com nome completo e número de RG e CPF, devendo ser entregues em 2 (duas) vias, para efeito de protocolo, na unidade do CIEE em Goiânia/GO - Rua 3, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12, Centro.

8.3. O recurso deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) e digitado com as seguintes especificações:

- a) Nome, endereço completo e assinatura do candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF;
- c) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- d) Argumentação lógica e consistente;
- e) Folhas separadas para questões diferentes.

8.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Os pedidos de recursos serão analisados e decididos pelo CIEE até o dia **30 de março de 2015**.

9.DO RESULTADO

9.1. A lista oficial dos aprovados no processo seletivo será divulgada no dia **30 de março de 2015**, no Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, (www.tjgo.jus.br) e na unidade do CIEE - Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, em Goiânia/GO.

9.2. O resultado servirá para preenchimento de **20 vagas de Pedagogia** existentes atualmente no TJ/GO para realização de atividades na **creche do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

12



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

9.3.A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio;

9.4.O TJ/GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda as necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1.A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE.

10.1.1.Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo estudante na Ficha de inscrição.

10.1.2.Todas as tentativas de contato telefônico, e-mail e telegrama com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

10.2.Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidato a ser convocado.

10.2.1.O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

10.2.2.O candidato que não atender o item 10.2.1 será realocado no final da lista de classificados.

10.3.No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, será enviado um telegrama para o endereço cadastrado.

10.3.1.O candidato que não responder o telegrama em 24 horas será realocado para o final da lista de classificados.

10.3.2.Será eliminado do processo seletivo o candidato que não for localizado na segunda convocação, conforme itens 10.3, 10.3.1 e não aceitar participar da entrevista ou da avaliação prática, quando convocado.

10.4.Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo previsto no item 12.2 deste edital.

10.5.O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

②



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

10.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br).

10.7. A critério do TJ/GO, poderá ser exigido do candidato certidão negativa/positiva do distribuidor criminal. Havendo registro de processos, ficará a critério do TJ/GO a inclusão ou não do candidato no programa de estágio.

11. DO ESTÁGIO

11.1. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, podendo o mesmo ser rescindido de acordo com o Art.: 20 do Decreto Judiciário nº 2697/2009.

11.2. A jornada de atividade em estágio será 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

11.2.1. No caso de estudantes portadores de deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

11.2.2. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona em dois períodos:

1º Período: das 08h às 13hs.

2º Período: das 13h às 18hs.

11.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 722,00 (Setecentos e vinte e dois reais) mensais, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) mensais, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

12.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por até 12 meses, a critério do Tribunal de Justiça.

12.3. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

12.4. O Tribunal de Justiça terá o prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério do Tribunal de Justiça, para convocar os candidatos aprovados do limite de vagas definido neste edital.

12



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

12.5. Os candidatos deverão estar cientes que as atividades serão desenvolvidas na creche do Poder Judiciário.

Goiânia, Fevereiro de 2015.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

ANEXO – I

PEDAGOGIA - 20 VAGAS + CADASTRO RESERVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	ATUALIDADES	Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principais jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos do Brasil.
02	LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas e Semântica do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de colocação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase). Emprego dos sinais de pontuação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	PEDAGOGIA	Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias

2



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

da Educação, Planejamento educacional, Práticas pedagógicas, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social, Alfabetização e Letramento, Fundamentos Filosóficos da Educação/ Gestão democrática.

Goiânia, Fevereiro de 2015.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE


Ligia Beatriz de Bastos Carvalho
Diretora de Recursos Humanos